

MENSAGEM

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o **PROJETO DE LEI**, em anexo, que objetiva a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no atual orçamento programa do Município, no valor de **R\$ 5.639,51 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, na dotação do Fundo Municipal de Assistência Social.

Os recursos orçamentários que darão cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto neste Projeto de Lei, são resultantes do superávit financeiro em fonte específica.

O Executivo a fim de contribuir para a fundamentação e justificativa da necessidade de aprovação do presente Projeto de Lei, informa a disposição para complementar as informações que se fizerem necessárias.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o Projeto em regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certo da Compreensão antecipo agradecimentos e renovo os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 05 de novembro de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/2015

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 5.639,51 (cinco mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, na seguinte dotação:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0487.2.111 – Manut. e Encargos Fundo Municipal de Assistência Social.	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 5.639,51
TOTAL	R\$ 5.639,51

Fonte de Recurso: 0.3.21.000000 – Transferência de Convênios Assist. Social.

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultado do superávit financeiro em fonte específica (convênio).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL